

Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 109/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 12 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 28/06/23, Edição nº 2464

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.040,00 (Vinte mil e quarenta reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Mun de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.727,37
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	2.250,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.772,63
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

Fonte de Recurso: 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL

07.001.08.244.0043.2364 – Equipamentação do Departamento de Projetos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	600,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	100,00

Fonte de Recurso: 0.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS)

07.001.08.244.0043.2440 – Manut. Ser Prot Social Esp de Alta Complexidade – MSPSEAC

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	590,00
--	-----	--------

Fonte de Recurso: 0.799 – FMA - PPAS - IV - ESTADUAL.– SUAS

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 0.799 – FMA - PPAS - IV - ESTADUAL.– SUAS, 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL; 0.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS).

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.



Prefeitura do Município de Assaí


LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

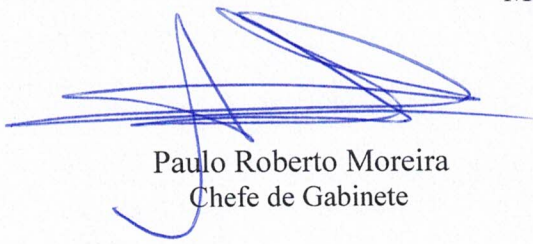
GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.




Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão